



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **RETIFICAÇÃO**

Em 30 de novembro de 2010.

Na Portaria SRE/ANAC nº. 2074, de 19 de novembro de 2010, publicada em 22 de novembro de 2010, Diário Oficial da União nº 222, seção 1, página 32, onde se lê “HELICON TÁXI AÉREO S.A.”, leia-se “HELICON TÁXI AÉREO LTDA.”



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 2074/SRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 60800.012412/2010-89,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HELICON TÁXI AÉREO S.A., com sede social na cidade de Quatro Barras (PR), como empresa de serviço aéreo de transporte público não regular de passageiro e carga na atividade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**